



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar
no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente
municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$
423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.

07.001.00.000.0000.0.000.

07.001.12.361.0009.2.097.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

210 - 3.1.90.11.00.00 30

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL

350.000,00

212 - 3.1.90.13.00.00 30

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

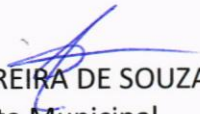
73.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de
Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei
Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0001.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
249 - 3.1.90.04.00.00	1 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 18.000,00	
250 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 41.000,00 PESSOAL CIVIL	
251 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 23.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER	
09.001.13.122.0001.2.026.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, DESPORTO	
332 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 10.000,00 PESSOAL CIVIL	
333 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.302.0005.2.045.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE	
397 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 73.000,00 PESSOAL CIVIL	
398 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00	
11.001.10.302.0007.2.061.	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
408 - 3.1.90.04.00.00	3 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 87.633,12	
410 - 3.1.90.13.00.00	3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 273.860,27	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
13.001.04.122.0001.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GOVERNO	
465 - 3.1.90.11.00.00	1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 12.000,00 PESSOAL CIVIL	
466 - 3.1.90.13.00.00	1 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00	

Total Redução: 927.493,39

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 423.500,00 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.0009.2.097. DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O

FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL

210 - 3.1.90.11.00.00 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 350.000,00

CIVIL

212 - 3.1.90.13.00.00 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 73.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.591, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Suplementação 11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 11.001.10.302.0005.2.045. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE

644 - 3.1.90.04.00.00 16050000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00